

4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago em 12 (doze) parcelas pela CONTRATANTE, após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecido a Lei nº 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA 7ª – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 0301

Projeto / Atividade: 2036

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 1500 0000

#### CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

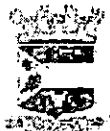
9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUEIRA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

IM  
PUBLICACO  
ES  
LTDA:21904  
203000182

Assinado de forma digital por  
IM PUBLICACOES  
LTD.A 21904203000182  
DN: c=BR, ou=SP, ou=Estado de  
Bahia, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL, ou=AC  
SERASA F78  
ou=#21904203000182  
ou=IM PUBLICACOES  
LTD.A 21904203000182  
Data: 2024.01.02 14:59:18  
+0100'





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de IBIQUERA**



casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiquera-BA, 02 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBIQUERA**  
Ivan Cláudio de Almeida  
**CONTRATANTE**

**IM PUBLICACOES**  
LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES  
LTDA:21904203000182  
DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ AT, ou=AC  
SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDECCONFERENCIA,  
cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182  
Dados: 2024.01.02 16:59:45 -03'00'

**IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME**  
Rep. LUCIANO SILVA CELESTINO  
CPF: 015.280.777-25  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Reinaldo Broz dos Santos  
CPF: 231.862.298-57

2. Ruan Louco de Souza e Souza  
CPF: 048.859.945-70